

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
EDITAL CEPE 002/2022

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES
PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 3º do Regimento Interno do CEPE e em observância ao disposto nos artigos 82 a 87 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes discentes dos cursos de graduação da UFLA, para integrarem o CEPE.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **19 de agosto de 2022** (sexta-feira), das 8 às 17 horas.

No dia da votação será disponibilizado ao corpo discente um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os discentes possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo eleitos os candidatos mais votados como membros titulares e os demais como membros suplentes, definidos por ordem decrescente dos votos obtidos.

Ocorrendo empate serão considerados eleitos os candidatos com vínculo ativo mais antigo na UFLA e, ocorrendo novo empate, serão eleitos os mais idosos.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverão ser eleitos 2 (dois) discentes para integrar o CEPE na qualidade de membros titulares, e 2 (dois) discentes na qualidade de membros suplentes, cujos mandatos serão exercidos da seguinte forma:

- I- O primeiro mais votado terá mandato de 1 (um) ano contado a partir de 19/8/2022;

- II- O segundo mais votado terá mandato de 1 (um) ano contado a partir de 10/11/2022; e
- III- Os suplentes terão mandatos equivalentes aos membros titulares.

Para todos os casos será permitida uma recondução e os membros suplentes completarão o mandato dos membros titulares em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 73 do Regimento Geral

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão inscrever-se **até as 17 horas do dia 15 de agosto de 2022 (segunda-feira)**, por meio do formulário anexo, o qual deverá ser enviado para o email ione@ufla.br onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora.

Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 27 de julho de 2022.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

ANEXO AO EDITAL CEPE 002/2022

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE PARA INTEGRAR O
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

CURSO:

MATRÍCULA

Declaro que, caso eleito, aceito a investidura no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conformidade com o § 1º do art. 83, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, de de 2022.

Assinatura